



Organização
Internacional
do Trabalho

Para superar a crise: **Um Pacto Mundial para o Emprego**



Esta é uma publicação do Escritório Regional
da OIT para a América Latina e o Caribe
Primeira edição, 2009-11-10

Impresso no Peru

Para superar a crise:
**Um Pacto Mundial
para o Emprego**



Organização
Internacional
do Trabalho

O que é o Pacto Mundial para o Emprego da OIT?

O Pacto Mundial para o Emprego foi adotado por delegados de governos, trabalhadores e empregadores na 98ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT em junho de 2009.

O Pacto Mundial para o Emprego constitui a resposta mais urgente e ampla adotada pela OIT, nos seus 90 anos de existência, para enfrentar uma crise econômica. O Pacto pede a governos e a organizações de trabalhadores e empregadores que trabalhem unidos para enfrentar a crise mundial de emprego com políticas que estejam alinhadas com o Programa de Trabalho Decente da OIT.

O Pacto Mundial para o Emprego propõe uma série de medidas para responder à crise, as quais podem ser adaptadas às necessidades e situações específicas de cada país. Não se trata de uma solução única para todos, senão de um portfólio de propostas baseadas em exemplos exitosos, que também foram formuladas para informar e apoiar as ações no âmbito multilateral.

Além disso, o Pacto pede a adoção de medidas para manter as pessoas em seus trabalhos, para apoiar as empresas e para impulsionar a geração e recuperação dos empregos, em combinação com o fortalecimento dos sistemas de proteção social, em particular para as pessoas mais vulneráveis, integrando a preocupação com a igualdade de gênero em todas essas dimensões.

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Ouvidos os Chefes de Estado, Vice-Presidentes, Primeiros-Ministros e todos os outros participantes da Cúpula OIT sobre a crise global do emprego, Recebidas propostas feitas pela Comissão plenária da Conferência sobre respostas à crise, Considerando o papel importante que exercem o Conselho de Administração e a Repartição Internacional do Trabalho na execução das definições adotadas pela Conferência, Visando a Agenda do Trabalho Decente e a Declaração sobre a Justiça Social por uma Globalização Equitativa como maneiras de tratar a dimensão social da globalização, adota, neste dia 19 de junho de dois mil e nove, a seguinte resolução:

Recuperação da crise: Um Pacto Global para o Emprego

I. Uma resposta à crise fundamentada no trabalho decente

1. A crise econômica global e suas conseqüências significam que o mundo está confrontado a uma perspectiva de aumento prolongado do desemprego e agravamento da pobreza e da desigualdade. Normalmente, a retomada do emprego se faz somente muitos anos após a recuperação econômica. Em alguns países, a simples recuperação de níveis do emprego anteriores não será suficiente para contribuir de maneira eficaz à construção de economias fortes, nem para concretizar o trabalho decente para mulheres e homens.

2. As empresas e o emprego estão desaparecendo. Encontrar uma solução para essa situação deve fazer parte de uma resposta global.

3. O mundo deve fazer melhor.

4. Há necessidade de se ter opções de políticas globais coordenadas a fim reforçar os esforços nacionais e internacionais centrados no emprego, nas empresas sustentáveis, na qualidade de serviços públicos e na proteção das pessoas, preservando seus direitos, o diálogo social e a participação coletiva.

5. Isto contribuirá para o restabelecimento econômico, para a globalização justa, a prosperidade e a justiça social.

6. O mundo deve ter uma visão diferente após a crise.

7. Nossa resposta deve contribuir para uma globalização justa, uma economia que respeite o meio-ambiente e um desenvolvimento capaz de criar empregos e empresas sustentáveis, respeitar direitos dos trabalhadores, promover a igualdade de gênero, proteger indivíduos em situação vulnerável, ajudar os países a fornecer serviços públicos de qualidade e permitir a eles alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

8. Os governos e as organizações dos trabalhadores e de empregadores se comprometem em trabalhar para contribuir ao sucesso do Pacto Global para o Emprego. A Agenda do Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT) estrutura esta resposta.

II. Princípios visando à recuperação e o desenvolvimento

9. A ação deve ser guiada pela Agenda do Trabalho Decente e pelos compromissos feitos pela OIT e seus mandantes na Declaração sobre a Justiça Social para uma Globalização Equitativa, em 2008. Estabelecemos no pre-

sente documento uma base para o período adiante, fonte de políticas práticas para o sistema multilateral, os governos, os trabalhadores e os empregadores. Essa base permite fazer uma ligação entre o progresso social e o desenvolvimento econômico e envolve os seguintes princípios:

- 1) Dar atenção prioritária à proteção e ao crescimento do emprego mediante empresas sustentáveis, serviços públicos de qualidade e construção de proteção social adequada para todos como parte de ação internacional e nacional em curso para ajudar a recuperação e o desenvolvimento. As medidas devem ser executadas rapidamente e de maneira coordenada.
- 2) Fortalecer a ajuda às mulheres e aos homens vulneráveis duramente afetados pela crise, notadamente a juventude em risco, os trabalhadores mal remunerados, os trabalhadores pouco qualificados, os trabalhadores informais e os trabalhadores migrantes.
- 3) Concentrar-se em medidas visando a manter o emprego, facilitar a mobilidade profissional e a favorecer o acesso ao mercado de trabalho das pessoas sem emprego.
- 4) Criar ou reforçar os serviços públicos de emprego eficazes e outras instituições do mercado de trabalho.
- 5) Aumentar a igualdade de gênero e a igualdade de oportunidades concernente à melhoria de qualificação, formação e ensino de qualidade na preparação para a recuperação.

- 6) Evitar soluções protecionistas assim como as conseqüências prejudiciais de espirais deflacionistas dos salários e a deterioração das condições de trabalho.
- 7) Promover as normas fundamentais do trabalho e outras normas internacionais do trabalho que favorecem a retomada das atividades econômicas e uma reorganização do emprego, reduzindo também a desigualdade entre homens e mulheres.
- 8) Promover o diálogo social, como o tripartismo e a negociação coletiva entre empregadores e trabalhadores, que são processos construtivos para maximizar o impacto das medidas anti-crise tomadas como respostas às necessidades da economia real.
- 9) Zelar para que as ações tomadas a curto prazo sejam coerentes dos pontos de vista econômico, social e de sustentabilidade ambiental.
- 10) Assegurar a criação de sinergias entre o Estado e o mercado assim como uma regulamentação eficaz e eficiente de economias de mercado, incluindo um enquadramento jurídico e regulamentar favoráveis à criação de empresas, empresas sustentáveis e promoção da geração de emprego em diversos setores.
- 11) A OIT se compromete com outros organismos internacionais, instituições financeiras internacionais e os países desenvolvidos a reforçar a coerência política e intensificar a ajuda ao desenvolvimento e apoio aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvol-

vimento e aos países em transição que têm uma margem de manobra fiscal e políticas restritas para encarar a crise.

III. Respostas fundadas no trabalho decente

10. Os princípios acima enunciados definem o quadro-geral em que cada país poderá formular um pacote de política específico para sua situação e suas prioridades. Esses princípios devem igualmente guiar e apoiar ações realizadas por instituições multilaterais. Algumas opções de políticas específicas são elencadas a seguir.

Acelerar a criação de emprego, a retomada de emprego e assegurar a viabilidade das empresas

11. Para limitar o risco de desemprego de longa duração e o aumento da informalidade, que são duas tendências difíceis de serem revertidas, precisamos apoiar a criação de empregos e ajudar as pessoas a encontrar um trabalho. Para isso, concordamos em colocar o pleno emprego produtivo e o trabalho decente no centro das medidas de resposta à crise. Estas respostas podem incluir:

- 1) impulsionar a demanda efetiva e manter os níveis salariais, principalmente por meio de plano de retomada macroeconômico;
- 2) ajudar os candidatos a emprego:
 - i) colocando em ação políticas ativas do mercado de trabalho eficientes e bem direcionadas;
 - ii) aperfeiçoando competências e aumentando recursos direcionados

aos serviços públicos de emprego, para que candidatos recebam apoio adequado e, quando eles encontrarem trabalho por intermédio de agências privadas de emprego, assegurar que um serviços de qualidade lhes sejam prestados e seus direitos respeitados; e

- iii) aplicando programas de formação profissional e aquisição de competências empresariais visando estimular empregos independentes e remunerados;
- 3) investir na melhoria de qualificação, no aperfeiçoamento das competências e a reorientação dos trabalhadores para favorecer a empregabilidade, em particular para aqueles que perderam ou correm o risco de perder os seus empregos, e grupos vulneráveis;
- 4) limitar ou evitar a perda de emprego e incentivar as empresas a manter os seus trabalhadores mediante dispositivos adequadamente implementados emanados de diálogo social e da negociação coletiva. Entre estas medidas, poder-se-ia incluir a divisão do trabalho e indenizações para o desemprego parcial;
- 5) apoiar a criação de emprego nos vários setores da economia, reconhecendo-se o efeito multiplicador de esforços orientados;
- 6) reconhecer a contribuição das pequenas e médias empresas (PME) e microempresas para a criação de emprego, e promover medidas, incluindo possibilidade de créditos acessíveis, que asse-

gurem um ambiente favorável ao seu desenvolvimento;

- 7) reconhecer que as cooperativas, desde as microempresas ou multinacionais, são fontes de trabalho em nossas comunidades, necessitando de apoio de acordo com cada necessidade;
- 8) utilizar dispositivos públicos de garantia de emprego para o trabalho temporário, programas excepcionais de obras públicas e outras medidas de criação direta de emprego que sejam bem direcionadas e englobem a economia informal;
- 9) implantar uma regulamentação que ofereça condições favoráveis à criação de emprego através da criação e o desenvolvimento de empresas sustentáveis, e
- 10) aumentar o investimento em infraestruturas, em pesquisas para o desenvolvimento bem como na produção de serviços “verdes”, importantes ferramentas para criar empregos e estimular a atividade econômica sustentável.

Reforçar os sistemas de proteção social e proteger as pessoas

12. Os sistemas de proteção social sustentáveis visando a ajudar as pessoas vulneráveis podem evitar o aumento da pobreza, remediar as dificuldades sociais e, ao mesmo tempo, contribuir para estabilizar a economia, manter e promover a empregabilidade. Nos países em desenvolvimento, os sistemas de proteção social também podem atenuar a pobreza e contribuir para o desenvolvimento econômico e social nacional. Em situação de crise, a adoção de medidas a

curto prazo podem ser apropriadas para ajudar as pessoas em situações mais vulneráveis.

- 1) Nos países, convém examinar, conforme as necessidades, os seguintes pontos:
 - i) implementação de programas de distribuição de dinheiro destinada aos mais pobres para satisfazer as suas necessidades imediatas e para aliviar a pobreza;
 - ii) Criação de uma proteção social adequada para todos, fundada em uma base de proteção social que prevê notadamente acesso aos cuidados de saúde, garantia de renda para os idosos e as pessoas com deficiência, benefícios às crianças e rendimento para os desempregados e trabalhadores pobres combinado com programas públicos de garantia de emprego;
 - iii) aumentar a duração e a cobertura (paralelamente a medidas pertinentes que visem criar estímulo adequado ao trabalho considerando a realidade atual dos mercados de trabalho nacionais);
 - iv) assegurar que os desempregados de longa duração permaneçam ligados ao mercado de trabalho através, por exemplo, do desenvolvimento de qualificação para a empregabilidade;
 - v) oferecer garantia de benefícios mínimos em países onde os fundos de pensão ou o sistema de assistência à saúde correm o risco de não ter suficientes fundos para assegurar aos trabalhadores a proteção ne-

cessária, e procurar soluções para melhor proteger a poupança dos trabalhadores na concepção de regimes futuros; e

- vi) fornecer uma cobertura adequada aos trabalhadores temporários.
- 2) Todos os países deveriam ajudar os grupos mais vulneráveis, que são duramente atingidos pela crise, através de medidas que visem a garantir a remuneração, a melhorar a qualificação e a respeitar os direitos à igualdade e à não-discriminação,
- 3) Para evitar a espiral deflacionária dos salários, as seguintes opções podem servir de guia:
 - ▶ o diálogo social;
 - ▶ negociação coletiva;
 - ▶ salários mínimos previstos em lei ou negociados.

Os salários mínimos devem ser regularmente revistos e adaptados.

Os Governos, na qualidade de empregadores e compradores, devem respeitar e promover a remuneração negociada.

Diminuir as diferenças de remuneração entre homens e mulheres deve ser parte integral desses esforços.

13. Os países que têm sistemas de proteção social sólidos e eficientes dispõem de um mecanismo precioso para estabilizar suas economias e remediar as conseqüências sociais da crise. Esses países podem ter necessidade de reforçar os sistemas atuais de proteção social. Para os demais países, a prioridade é de responder às

necessidades urgentes, e que permita reforçar e melhorar os regimes com eficácia.

Reforçar o respeito às normas internacionais do trabalho

14. As normas internacionais do trabalho constituem a base e o apoio dos direitos dos trabalhadores e contribuem para a construção de uma cultura de diálogo social particularmente útil em tempos de crise. A fim de evitar um nivelamento descendente das condições de trabalho e favorecer a recuperação, é especialmente importante reconhecer que:

- 1) O respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho é fundamental para a dignidade humana. Também é crucial para a recuperação e desenvolvimento. Por conseguinte, deve-se:
 - i) atentar para alcançar a eliminação das formas de trabalho forçado, do trabalho infantil e a discriminação no trabalho, e evitar que essas atividades proliferem; e
 - ii) melhorar o respeito à liberdade de associação, o direito de sindicalização e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva que são mecanismos propícios ao diálogo social produtivo no momento em que tensões sociais aumentam nas economias formal e informal.
- 2) Um certo número de convenções e recomendações internacionais do trabalho, além das convenções fundamentais, são relevantes. São os instrumentos da OIT relativos à política de emprego, salários, seguridade social, relação de

trabalho, cessação da relação de trabalho, administração e inspeção do trabalho, trabalhadores migrantes, cláusulas de trabalho previstas em contratos públicos, segurança e saúde no trabalho, duração do trabalho e mecanismos de diálogo social.

- 3) A Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e a Política Social da OIT é ferramenta importante e útil para todas as empresas inclusive aquelas que fazem parte de cadeias de abastecimento, para responder à crise de uma forma socialmente responsável.

Diálogo social: negociar coletivamente, identificar prioridades e estimular a ação

15. Especialmente em momentos de maior tensão social, é fundamental reforçar o respeito e o acesso aos mecanismos de diálogo social, como a negociação coletiva em todos os níveis, quando necessário.

16. O diálogo social é um mecanismo precioso para a concepção de políticas adaptadas às prioridades nacionais. Além disso, é uma base sólida para legitimar as propostas dos empregadores e trabalhadores levadas ao governo em vista de uma ação conjunta para superar a crise dentro de uma ótica de uma recuperação sustentável. Concluídas com êxito, as decisões oriundas de diálogo social inspiram confiança nos resultados alcançados.

17. O reforço das capacidades de administração do trabalho e da inspeção do trabalho é um elemento importante na ação participativa em favor da proteção dos trabalhadores, da

seguridade social, as políticas trabalhistas e o diálogo social.

IV. O caminho a seguir, instaurar uma globalização justa e sustentável

18. O programa exposto acima interage estreitamente com outras dimensões da globalização e exige uma coerência a nível de políticas e uma coordenação internacional. A OIT deve colaborar plenamente com as Nações Unidas e todas as organizações internacionais competentes.

19. A OIT acolhe com satisfação o convite feito pelo G20 para trabalhar com outras organizações pertinentes para avaliar as medidas tomadas e as medidas necessárias para o futuro.

20. Afirmamos o nosso apoio ao papel da OIT no âmbito do Conselho dos Chefes de Secretaria-Executiva de organismos das Nações Unidas, o que pode contribuir para criar um ambiente internacional favorável para atenuar os efeitos da crise. Estimulamos a OIT a atuar como agente facilitador para assegurar a aplicação eficaz e coerente de políticas sociais e econômicas a este respeito.

21. A cooperação é particularmente importante no que diz respeito às seguintes questões:

- 1) A construção de um quadro regulamentador e de controle reforçado e coerente em nível mundial no setor financeiro para que sirva aos interesses da economia real, promova as empresas sustentáveis e o trabalho decente e proteja melhor poupanças e pensões dos particulares.
- 2) Promover o comércio e mercado eficientes e bem regulados que beneficiem a todos e evitar o protecionismo

dos países. Os diferentes níveis de desenvolvimento dos países devem ser considerados no levantamento de barreiras aos mercados interno e externo.

- 3) Aspirar a uma economia com baixas emissões de carbono e respeitadora do meio ambiente, que contribua para acelerar a recuperação do trabalho, reduzir disparidades sociais e apoiar a realização dos objetivos de desenvolvimento colaborando a concretizar o trabalho decente.

22. Para muitos países em desenvolvimento, especialmente os menos desenvolvidos, a recessão mundial agrava o desemprego, o subemprego e a pobreza estruturais a grande escala.

Reconhecemos a necessidade de:

- 1) dar maior prioridade às oportunidades de geração de trabalho decente por meio de programas sistemáticos, multidimensionais e dotados de recursos suficientes para concretizar o trabalho decente e o desenvolvimento nos países menos desenvolvidos;
- 2) promover a criação de emprego e criar possibilidades de trabalho decente pela promoção e o desenvolvimento de empresas sustentáveis;
- 3) proporcionar uma formação profissional e técnica assim como o desenvolvimento das competências empreendedoras, especialmente para os jovens desempregados;
- 4) abordar a questão da informalidade para permitir a transição para o emprego formal;

- 5) reconhecer o valor da agricultura nos países em desenvolvimento e a necessidade de infraestrutura, de uma indústria e de empregos rurais;
- 6) promover a diversificação econômica através da construção de capacidades de produção e de serviços a valor agregado para estimular a demanda interna e externa;
- 7) incentivar a comunidade internacional, inclusive as instituições financeiras internacionais, a fornecer recursos destinados a tomar medidas anticíclicas em países que enfrentam limitações fiscais e políticas; e
- 8) respeitar os compromissos assumidos no sentido de aumentar a ajuda visando a evitar uma forte recessão com base nos objetivos de desenvolvimento do Milênio, e
- 9) convidar a comunidade internacional a prestar assistência ao desenvolvimento, especialmente através de apoio financeiro, para a criação de uma base de proteção social a nível nacional.

23. Os governos deveriam considerar opções, tais como um salário mínimo que possa reduzir a pobreza e a desigualdade, aumentar a demanda e contribuir para a estabilidade econômica. A Convenção n° 131 sobre fixação dos salários mínimo, 1970, pode fornecer orientações a este respeito.

24. A crise atual deve ser encarada como uma oportunidade para definir novas políticas da igualdade de gênero. Os planos de recuperação que se aplicam durante crises econômicas precisam levar em conta o impacto da crise

nos homens e mulheres e integrar em todas as medidas questões relativas à igualdade de gênero. As mulheres devem poder expressar suas opiniões nas mesmas condições que os homens nas discussões sobre os planos de recuperação, tanto as relativas à concepção de planos como as de avaliação de seus resultados.

25. Para implementar as recomendações e as opções de políticas contidas no Pacto Global para o Emprego, é necessário examinar a questão do financiamento. Os países em desenvolvimento que carecem de margem fiscal suficientes para adotar medidas anti-crise e políticas de recuperação requerem um apoio especial. Os países doadores e os organismos multilaterais são convidados a estudar uma mobilidade de fundos, incluindo os recursos existentes para encarar a crise objetivando a execução dessas recomendações e opções políticas.

V. Ações da OIT

26. A OIT tem autoridade reconhecida em áreas-chave de grande importância para responder à crise e promover o desenvolvimento econômico e social. A OIT tem capacidade para a pesquisa e a análise de dados sócio-econômicos neste contexto. Sua experiência deve estar no centro das atividades conjuntas com os governos, os parceiros sociais e o sistema multilateral. Neste âmbito, figuram os pontos seguintes sem excluir outros:

- ▶ geração de emprego;
- ▶ modelos de concepção e financiamento da proteção social;
- ▶ políticas ativas do mercado de trabalho;
- ▶ mecanismos de fixação de salário mínimo;

- ▶ instituições do mercado de trabalho;
- ▶ administração do trabalho e inspeção do trabalho;
- ▶ programas de trabalho decente;
- ▶ criação e desenvolvimento de empresas;
- ▶ normas internacionais do trabalho – implementação e acompanhamento;
- ▶ o diálogo social;
- ▶ coleta de dados;
- ▶ igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho;
- ▶ programas de luta contra HIV / AIDS no ambiente de trabalho; e
- ▶ a imigração laboral.

27. As seguintes atividades servem para contribuir com a prática das medidas acima referidas:

- ▶ melhorar a capacidade dos países para produzir e utilizar informações do mercado de trabalho, inclusive sobre a evolução dos salários, que servem de base para decisões políticas, e a recolher e analisar os dados consistentes para ajudar os países a aferir o seu progresso;
- ▶ coletar e disseminar informações sobre as medidas anti-crise e os planos de recuperação dos países;
- ▶ avaliar as ações desenvolvidas e as futuras, em colaboração com outras organizações relevantes;
- ▶ fortalecer parcerias com bancos regionais de desenvolvimento e outras instituições financeiras internacionais;

- ▶ reforçar a capacidade de diagnóstico e em matéria de serviços consultivos no nível dos países; e
- ▶ priorizar as respostas contra a crise nos programas de Trabalho Decente por país.

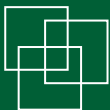
28. A OIT compromete-se a disponibilizar recursos humanos e financeiros necessários e, em colaboração com outros organismos, cooperar com os mandantes que lhe solicitem apoio para a aplicação do Pacto Global para o Emprego. Para tanto, a OIT será guiada pela Declaração sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa (2008) e a resolução pertinente.



Organização
Internacional
do Trabalho

“Necessitamos colocar este compromisso em prática. Todos nós temos uma responsabilidade coletiva com o futuro. Temos a obrigação de atuar agora e, se trabalhamos juntos, certamente teremos êxito”.

Juan Somavia
Diretor-Geral da OIT



www.oitbrasil.org.br